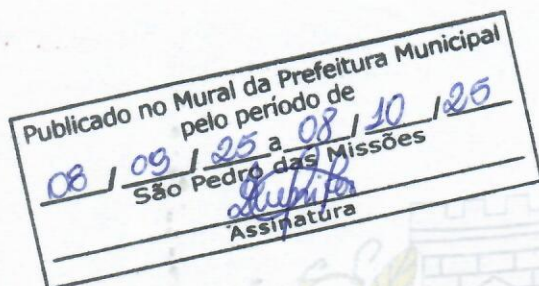




Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

LEI MUNICIPAL Nº 901/2025



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar os contratos referentes as Leis Municipais números 856/2024, 865/2024 e 841/2023 até 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências”

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA, Prefeito de São Pedro das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, os contratos administrativos temporários em vigor, referentes as Leis Municipais números 856/2024, 865/2024 e 841/2023.

Art. 2º. A prorrogação atende a necessidade excepcional de manutenção dos contratos em curso para evitar a descontinuidade da prestação dos serviços públicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Os efeitos desta Lei serão retroativos a data de 02.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro das Missões/RS, aos
08 de setembro de 2025.


RAFAEL FUMAGALLI E SILVA
Prefeito de São Pedro das Missões

Registre-se e Publique-se.

CPF: 655.571.740.87

